

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação de **L. C. (depositário). Dr. Neyton Fantoni Junior**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Sumário** ajuizada por **C. R. F.** em face de **L. C. - processo nº 0006958-05.2008.8.26.0072 (072.01.2008.006958) – controle 810/2008** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 14/11/2014 às 13:00 h** e se encerrará **dia 12/12/2014 às 13:00h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem móvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do bem móvel pelos exequentes, estes ficarão responsáveis pela comissão devida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM:** 01 veículo marca/modelo VW/Santana GLS 2.0, placa BLZ 4732 Bebedouro-SP, ano 1994, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para setembro de 2013.** O bem se encontra na Rua João de Matheus de Moraes, 232, apartamento 101 bloco 09 – Conjunto Residencial Franciscano – Bebedouro/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 4.223,80 (agosto/2014).

Bebedouro, 15 de setembro de 2014.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Neyton Fantoni Junior
Juiz de Direito